



3.2.2 RELUCI

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Emitente: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua

Gestor responsável: Márcia Passabom Cristo

Exercício: 2020

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.	Processos – Empenhos e Liquidações de Exercício de 2020. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/890?sort=&NOM_PAGAMENTO_TIPO=&entidade=14.355.640%2F0001-29&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&NOM_DOCUMENTO=&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&CNO_FUNCAO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&search=	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliações se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos – Empenhos e Liquidações de 01/01/2020 a 31/12/2020. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/890?sort=&NOM_PAGAMENTO_TIPO=&entidade=14.355.640%2F0001-29&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&NOM_DOCUMENTO=&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&CNO_FUNCAO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&search=	– Selecionamos aleatoriamente empenhos do FMS e seus respectivos pagamentos, onde ficou constatado que as despesas em referência foram previamente empenhadas: Processo 367/2020 Empenho 168/2020 Liquidação 142/2020 Pagamento 13101; Processo 10625/2020 Empenho 284/2020 Liquidação 284/2020 Pagamento 4248; Processo 5014/2019 Empenho 258/2020 Liquidação 400/2020 Pagamento 1861; Processo 1401/2020 Empenho 358/2020 Liquidação 401/2020 Pagamento 32401; Processo 184/2017 Empenho 553/2020 Liquidação 623/2020 Pagamento 2384;



						Processo 2353/2020 Empenho 588/2020 Liquidação 724/2020 Pagamento 3232; Processo 8428/2019 Empenho 867/2020 Liquidação 1378/2020 Pagamento 1378.
1.2. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais.	Relatórios do Setor Contábil. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/10?sort=&NOM_PAGAMENTO_TIPO=&entidade=14.355.640%2F0001-29&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&NOM_DOCUMENTO=&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&CNO_FUNCAO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&search= Conta Contábil 2.1.8.8.1.01.02.004 - INSS A RECOLHER - EMPREGADOR	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Processos de Janeiro a Dezembro de 2020. Relatórios do Setor Contábil. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/10?sort=&NOM_PAGAMENTO_TIPO=&entidade=14.355.640%2F0001-29&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&NOM_DOCUMENTO=&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&CNO_FUNCAO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&search= Conta Contábil 2.1.8.8.1.01.02.004 - INSS A RECOLHER - EMPREGADOR.	Processos 9313/2019; 679/2020; 1075/2020; 1763/2020; 2206/2020; 2661/2020; 3407/2020; 3789/2020; 4418/2020; 4881/2020; 5477/2020 e 5934/2020.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias -	Processos de Pagamentos INSS Patronal	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei	Avaliações se houve o pagamento tempestivo das contribuições	Processos de Pagamentos INSS Patronal Exercício	Pagamentos Tempestivos dos Processos:



	parte patronal.	Exercício de 2020 – Elemento de Despesa 3.1.90.13.00.	9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	de 2020 – Elemento de Despesa 3.1.90.13.00.	Processos 9313/2019; 679/2020; 1075/2020; 1763/2020; 2206/2020; 2661/2020; 3407/2020; 3789/2020; 4418/2020; 4881/2020; 5477/2020 e 5934/2020; pagos respectivamente em: 20/01; 27/02; 20/03; 17/04; 19/05; 18/06; 20/07; 20/08; 17/09; 20/10; 19/11 e 17/12.
		https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/?sort=&NOM_PAGAMENTO_TIPO=&entidade=14.355.640%2F0001-29&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&NRO_DOCUMENTO=&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&CNO_FUNCAO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=3.1.90.13.00+-+OBRIGACOES+PATRONAIS&search=			https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/?sort=&NOM_PAGAMENTO_TIPO=&entidade=14.355.640%2F0001-29&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&NRO_DOCUMENTO=&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&CNO_FUNCAO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=3.1.90.13.00+-+OBRIGACOES+PATRONAIS&search=	
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento.	Processos de Pagamentos INSS Patronal Exercício de 2020.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002 - RGPS.	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Processos de Pagamentos INSS Patronal Exercício de 2020.	Não houve atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor.	Processos de Pagamentos INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2020.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Processos de Pagamentos INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2020.	Retenções efetuadas e repasses tempestivos ao INSS – vide item 1.2.2.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	Relatórios do Setor Contábil.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991	Avaliações se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados	Relatórios do Setor Contábil.	O Município não possui débitos previdenciários, logo, não houve parcelamentos de débitos.
		https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/?sort=&NOM_PAGAMENTO_TIPO=&entidade=14.355.640%2F0001-29&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&NRO_DOCUMENTO=&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&CNO_FUNCAO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=3.1.90.13.00+-+OBRIGACOES+PATRONAIS&search=			https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/?sort=&NOM_PAGAMENTO_TIPO=&entidade=14.355.640%2F0001-29&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&NRO_DOCUMENTO=&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&CNO_FUNCAO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=3.1.90.13.00+-+OBRIGACOES+PATRONAIS&search=	



		abilidade/pagamentos/?sort=&NOM_PAGAMENTO_TIPO=&entidade=14.355.640%2F0001-29&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&NOM_DOCUMENTO=&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&CNO_FUNCAO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=3.1.90.13.00+-+OBRIGACOES+PATRONAIS&search=	Lei 585/2002.	como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	pagamentos/?sort=&NOM_PAGAMENTO_TIPO=&entidade=14.355.640%2F0001-29&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&NOM_DOCUMENTO=&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&CNO_FUNCAO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=3.1.90.13.00+-+OBRIGACOES+PATRONAIS&search=	
--	--	---	---------------	---	---	--

1.3. Gestão Patrimonial

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Extratos Bancários e Arquivo EXTBAN	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliações se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Extratos Bancários Arquivo EXTBAN	Contas Bancárias: Banco do Brasil; Banestes (Convênios Federal e Estadual)
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Extratos Bancários; e Arquivo EXTBAN	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliações se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Extratos Bancários Arquivo EXTBAN	Banco do Brasil – Agência 083-3 Conta 77728-5; Banco Banestes – Agência 144 Conta 20.881.629.

1.5. Demais Atos de Gestão

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE.	Documentos que compõem a PCA 2020 – Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde.	IN 43/2017 e suas alterações.	Avaliações se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da regulamentadora da	Documentos que compõem a PCA 2020.	Sim. Os documentos que compõem a PCA 2020 – Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, estão em



				remessa de prestação de contas.		conformidade com os arquivos estruturados e não-estruturados determinados pela IN 68/2020.
1.5.2	Segregação de funções.	Processos Administrativos Aleatórios do Exercício de 2020. 10625/2020; 1401/2020; 2353/2020; 8428/2020.	CRFB/88, art. 37	Avaliação se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Processos Administrativos do Exercício de 2020.	Selecionamos processos aleatórios no Exercício de 2020. Constatamos que houve separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. Processos 10625/2020; 1401/2020; 2353/2020; 8428/2020.

2. Itens de abordagem complementar

2.1. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.2.10	Execução de programas e projetos.	Lei Municipal 1.189/2017, alterada pelas Leis 1.214/2018, 1.255/2020 e 1.266/2020 – PPA e alterações. Lei Municipal 1.241/2019 – LDO. Lei Municipal 1.249/2019 - LOA, alterada pelas Leis 1.253/2020; 1.254/2020; 1.255/2020; 1.265/2020; 1.266/2020; 1.267/2020 e 1.271/2020.	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliação se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Lei Municipal 1.189/2017, alterada pelas Leis 1.214/2018, 1.255/2020 e 1.266/2020 – PPA e alterações. Lei Municipal 1.241/2019 – LDO. Lei Municipal 1.249/2019 - LOA, alterada pelas Leis 1.253/2020; 1.254/2020; 1.255/2020; 1.265/2020; 1.266/2020; 1.267/2020 e 1.271/2020.	Não ocorreu execução de programas ou projetos que não fossem devidamente incluídos na LOA.
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais.	Lei Municipal 1.189/2017, alterada pelas Leis 1.214/2018, 1.255/2020 e 1.266/2020 – PPA e	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliação se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Lei Municipal 1.189/2017, alterada pelas Leis 1.214/2018, 1.255/2020 e 1.266/2020 – PPA e alterações.	Não houve execução que ultrapassasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que



		alterações. https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa			https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa	autorizasse a inclusão.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas.	Sistema Contábil do Fundo Municipal de Saúde.	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16.	Avaliação se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Sistema Contábil do Fundo Municipal de Saúde.	Sistema Contábil do Fundo Municipal de Saúde. Sim, houve escrituração e consolidação contábil das contas públicas no Exercício de 2020 de acordo com o artigo 50 da LRF.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades.	Processos de Pagamento. Decreto Nº 044 de 05/04/2019 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Processos de Pagamento. Decreto Nº 044 de 05/04/2019 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.	Decreto Nº 044 de 05/04/2019 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades.	Registros Contábeis do Fundo Municipal de Saúde. Arquivo BALEXOD	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Registros Contábeis do Fundo Municipal de Saúde. Arquivo BALEXOD	Não foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.
2.2.31	Despesa-liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2020. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/890?sort=&NOM_PAGAMENTO_TIPO=&entidade=14.355.640%2F0001-29&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&C	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliação se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2020. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/890?sort=&NOM_PAGAMENTO_TIPO=&entidade=14.355.640%2F0001-29&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&C	Selecionamos aleatoriamente Processos com empenhos, liquidações e pagamentos onde ficou constatado que as despesas foram previamente empenhadas: Processo 367/2020 Empenho 168/2020 Liquidação 142/2020 Pagamento 13101;



		M_DOCUMENTO=&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&CNO_FUNCAO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&search=			NO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&CNO_FUNCAO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&search=	<p>Processo 10625/2020 Empenho 284/2020 Liquidação 284/2020 Pagamento 4248;</p> <p>Processo 5014/2019 Empenho 258/2020 Liquidação 400/2020 Pagamento 1861;</p> <p>Processo 1401/2020 Empenho 358/2020 Liquidação 401/2020 Pagamento 32401;</p> <p>Processo 184/2017 Empenho 553/2020 Liquidação 623/2020 Pagamento 2384;</p> <p>Processo 2353/2020 Empenho 588/2020 Liquidação 724/2020 Pagamento 3232;</p> <p>Processo 8428/2019 Empenho 867/2020 Liquidação 1378/2020 Pagamento 1378.</p>
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2020. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/cont	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliação se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2020. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/890?sort	Não houve pagamento sem liquidação. Processos selecionados aleatoriamente. Processo 367/2020



		abilidade/pagamentos/890?sor t=&NOM_PAGA MENTO_TIPO= &entidade=14.3 55.640%2F00 1- 29&data1=01% 2F01%2F2020& data2=31%2F1 2%2F2020&NO M_DOCUMENT O=&NRO_PES SOA_CPF_CN PJ=&CNO_PLA NO_CONTA_C ATEGORIA=&C NO_PLANO_C ONTA_GRUPO =&CNO_FUNC AO=&CNO_SU BFUNCAO=&C NO_PLANO_C ONTA_ELEME NTO=&search			=&NOM_PAGAME NTO_TIPO=&entid ade=14.355.640%2 F0001- 29&data1=01%2F0 1%2F2020&data2= 31%2F12%2F2020 &NOM_DOCUMENTO =&NRO_PESS OA_CPF_CNPJ=& CNO_PLANO_CO NTA_CATEGORIA =&CNO_PLANO_C ONTA_GRUPO=& CNO_FUNCNO=& CNO_SUBFUNCA O=&CNO_PLANO CONTA_ELEMENT O=&search	Empenho 168/2020 Liquidação 142/2020 Pagamento 13101; Processo 10625/2020 Empenho 284/2020 Liquidação 284/2020 Pagamento 4248; Processo 5014/2019 Empenho 258/2020 Liquidação 400/2020 Pagamento 1861; Processo 1401/2020 Empenho 358/2020 Liquidação 401/2020 Pagamento 32401; Processo 184/2017 Empenho 553/2020 Liquidação 623/2020 Pagamento 2384; Processo 2353/2020 Empenho 588/2020 Liquidação 724/2020 Pagamento 3232; Processo 8428/2019 Empenho 867/2020 Liquidação 1378/2020 Pagamento 1378.
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade.	Processos Licitatórios do Fundo	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo	Avaliação se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes	Processos Licitatórios do Fundo Municipal de	Não houve desvio de finalidade na execução das



		Municipal de Saúde – Recursos Vinculados. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=2020&fkmodalidade=&fksituacao=&search=Fundo+Municipal+de+Sa%C3%BAde&vencedor= Em razão da COVID-19 ocorreram diversos repasses do Governo Federal ao Município para custear despesas de enfrentamento ao Coronavírus. Comprovação no link abaixo: https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=2020&fkmodalidade=&fksituacao=&search=Fundo+Municipal+de+Sa%C3%BAde&vencedor=	único de recursos vinculados	Saúde – Recursos Vinculados. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=2020&fkmodalidade=&fksituacao=&search=Fundo+Municipal+de+Sa%C3%BAde&vencedor= Em razão da COVID-19 ocorreram diversos repasses do Governo Federal ao Município para custear despesas de enfrentamento ao Coronavírus. Comprovação no link abaixo: https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=2020&fkmodalidade=&fksituacao=&search=Fundo+Municipal+de+Sa%C3%BAde&vencedor=	despesas decorrentes de recursos vinculados.	
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Lei Municipal 1.241/2019 – LDO. Lei Municipal 1.249/2019 - LOA, alterada pelas Leis 1.253/2020; 1.254/2020; 1.255/2020; 1.265/2020; 1.266/2020; 1.267/2020 e 1.271/2020. Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016. Contratos de Consórcio e Contrato de Gestão.	Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016.	Avaliação se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Lei Municipal 1.241/2019 – LDO. Lei Municipal 1.249/2019 - LOA, alterada pelas Leis 1.253/2020; 1.254/2020; 1.255/2020; 1.265/2020; 1.266/2020; 1.267/2020 e 1.271/2020. Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016. Contratos de Consórcio e Contrato de Gestão:	Os Contratos 020/2020, 021/2020, 065/2020 e 003/2019 não foram celebrados sem previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação Municipal regulamentadora.



					<p>020/2020, 021/2020 e 065/2020 – celebrados com o Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM Pólo Sul</p> <p>https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contrato?fktipo=&contrato=&ano=2020&processo=&fkentidade=2&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&fornecedor=&fksituacao=&fkmodalidade=&fkcategoria=&search=Cons%C3%B3rcio</p> <p>e a continuidade do Contrato nº 003/2019 celebrado com o Instituto Nacional de Gestão em Educação e Saúde – INGES.</p> <p>https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contrato?fktipo=&contrato=&ano=2020&processo=&fkentidade=2&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&fornecedor=&fksituacao=&fkmodalidade=&fkcategoria=&search=INGES</p>	
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Relatórios do Sistema Contábil – Convênios e Repasses.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliação se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Relatórios do Sistema Contábil – Convênios e Repasses.	Não ocorreram concessões de <u>Subvenções Sociais</u> no Exercício de 2020.
2.3. Gestão Patrimonial						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.3.1.	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade	Avaliação se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	Não há despesas de precatórios pagas pelo Fundo Municipal de Saúde.



			NBC-TSP 03.			
2.3.2.	Dívida pública – Relação de precatórios – precatórios de pagamento.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliação se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	Não há despesas de precatórios pagas pelo Fundo Municipal de Saúde.
2.3.5.	Cancelamento de passivos.	Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho – Anulação. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/140?sort=&NOM_PAGAMENTO_TIPO=&entidade=14.355.640%2F0001-29&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&NOM_DOCUMENTO=ANULA%C3%87%C3%83O&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&search=	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliação se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho – Anulação. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/140?sort=&NOM_PAGAMENTO_TIPO=&entidade=14.355.640%2F0001-29&data1=01%2F01%2F2020&data2=31%2F12%2F2020&NOM_DOCUMENTO=ANULA%C3%87%C3%83O&NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_SUBFUNCAO=&CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&search=	Processos escolhidos aleatoriamente: Processo 8586/2016 – Empenho 13/2020; Processo 2462/2019 – Empenho 995/2020; Processo 8423/2019 – Empenho 670/2020; Processo 5272/2020 – Empenho 1620/2020.

2.4. Limites Constitucionais e Legais

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.4.1.	Transferências voluntárias – exigências.	RREO Tabela 12.2 – Demonstrativo das Despesas com Saúde.	LC 101/2000, art. 25, § 1.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	RREO Tabela 12.2 – Demonstrativo das Despesas com Saúde.	Não houve transferências voluntárias para outro Ente da Federação no Exercício de 2020.

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra



2.5.1.	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Portal da Transparência.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliação se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Portal da Transparência.	Processo 4300/2019 e Processo de Pagamento 6904. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/?data1=00/00/000&data2=00/00/000&search=RM%20CONSULTORIA%20AUDITORIA%20&%20ASSESSORIA%20LTD-%20ME
2.5.4.	Alíquota de contribuição – Recolhimento.	O Município contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificação documental se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	O Município contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	O Município contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.
2.5.10.	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificação se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.
2.5.37.	Registro de Admissões.	Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015.	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificação se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Emissão dos dados ao TCEES conforme IN 38/2016, alterada pela IN 45/2018 e IN 50/2019.	Emissão dos dados ao TCEES conforme IN 38/2016, alterada pela IN 45/2018 e IN 50/2019.

2.6 Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.6.1.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliação se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.
2.6.2.	Pessoal – função de confiança e	Estatuto dos Servidores	Estatuto dos Servidores	Nos órgãos que dispõem de lei específica	Estatuto dos servidores Públicos	Não há dispositivo legal



	Cargos em comissão.	Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliação se a legislação específica está sendo observada.	Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	acerca do percentual mínimo de cargos em comissão.
2.6.3.	Pessoal – contratação por tempo determinado.	Portal da Transparência. https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliação documental se a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Portal da Transparência. https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf	Lei Municipal 1.259/2020. https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf
2.6.4.	Pessoal – teto.	Folha de Pagamento no Exercício de 2020. Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.108/2015.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliação se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Folha de Pagamento no Exercício de 2020. Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.108/2015. Obediência ao disposto no artigo 37, inciso XI da CF/88.	Obediência ao teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao Executivo Municipal.
2.6.6.	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Portal da Transparência – Contratos. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contrato/index/90?fk_tipo=4	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliação se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Portal da Transparência – Contratos. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contrato/index/90?fk_tipo=4	Contratações nº 91/2020; 1385/2020; 1764/2020; 1771/2020; 2026/2020; 2053/2020; 2352/2020; 2969/2020; 4791/2020.

1.2. Constatações e proposições

Achados	Proposições e Alertas	Situação
Através do Ofício 04480/2019-1 –	A UCCI emitiu Ofício/UCCI nº 02/2020 datado	Em 15/02/2020 foi emitida manifestação do



Processo TC 18498/2019-3 – de 06/01/2020 encaminhado ao Gestor e ao Notificação Recomendatória n. Procurador Geral solicitando informações das 006/2019-5 – Portaria de Instauração providências adotadas. 00022/2019-9 – Procedimento Apuratório Preliminar – Ministério Público de Contas.		Gestor informando que o Processo TC 18498/2019-3 encontrava-se “inexistente” no site do TCEES e que seria enviado um representante para visita física ao Ministério Público de Contas.
Processo Administrativo 4257/2020-1 protocolado pela Procuradoria Municipal – Denúncia registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – GAMPES 2020.0008.0451-52 aduzindo irregularidades no processo licitatório Pregão Presencial 005/2020 – descrição técnica dos objetos entregues e superfaturamento nos itens.	A UCCI emitiu Ofício/UCCI nº 12/2020 datado de 10/09/2020 ao Gestor Municipal e em resposta ao MPES com toda a documentação juntada e manifestação deste Órgão concluindo não ter ocorrido irregularidade na entrega dos materiais (condizentes com o Edital e a Proposta de Preços apresentada) e não ter ocorrido superfaturamento nos itens abordados, com a comprovação dos preços praticados no mercado.	Em 10/09/2020 o UCCI emitiu manifestação ao Gestor Municipal opinando pela regularidade do processo licitatório e, conseqüentemente, as aquisições efetuadas.

1.3. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

Consideramos que houve uma gestão equilibrada e responsável, principalmente por tratar-se de um Exercício que se apresentou em face de uma conjuntura excepcionalíssima ocasionada pelas medidas de enfrentamento a pandemia da COVID-19. O Município de Atílio Vivacqua adotou medidas concretas e tomou atitudes rápidas, com segurança jurídica, repassando para o Fundo Municipal de Saúde recursos suficientes para o desenvolvimento de suas ações e não deixando de cumprir aos limites constitucionais, como pode ser observado nos relatórios fiscais publicados e exemplificados abaixo:

- Despesas em ações e serviços de Saúde – foi aplicado um percentual de 28,73% (vinte e oito inteiros e setenta e três centésimos por cento) sobre a Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais. Total das Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos em Saúde = R\$ 24.034.784,38 (vinte e quatro milhões, trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos); recursos aplicados nas ações e serviços de Saúde = R\$ 6.905.834,66 (seis milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
- Considerando a Receita Total do Município, os limites da LRF para Despesas com



Pessoal – a Receita Corrente Líquida-RCL do Município foi de R\$ 42.517.372,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e dezessete mil e trezentos e setenta e dois reais), ficando a Despesa Total com Pessoal no valor de R\$ 20.710.141,85 (vinte milhões, setecentos e dez mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), atingindo o percentual de 48,71% (quarenta e oito inteiros e setenta e um centésimos por cento) sobre a RCL, estando dentro do limite legal, considerando também, as despesas com pessoal de Saúde.

A prestação de contas do Exercício de 2020 foi elaborada considerando a consistência das Demonstrações Contábeis, dos demonstrativos de Execução Orçamentária e Financeira e de Gestão Fiscal, demonstrando os aspectos da eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa dessa municipalidade, evidenciando os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

1.4. Parecer do Controle Interno

A Unidade Central de Controle Interno busca, dentro de sua missão institucional, realizar o controle, prévio, concomitante e posterior dos atos administrativos, instituindo normas, procedimentos e pontos de controle a serem realizados dentro de suas respectivas unidades executoras.

Dessa forma, em análise a Prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade Sr^a. Márcia Passabom Cristo, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, no Exercício de 2020, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item “1” desta manifestação, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida prestação de contas.

Atílio Vivacqua, ES, 31 de Dezembro de 2020.

Adriana Ventury Leal
Controladora Geral